
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 685/CMPV-2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, que promove a unificação das normas que tratam do ressarcimento de despesas relacionadas a atividade parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, a alínea “f” da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e, eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

Art. 1º O artigo 1º, caput, da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.

I – o ressarcimento ocorrerá mediante requisição do vereador à Diretoria Administrativa Financeira da Câmara Municipal;

II – dentro de cada ano civil, o montante que não for utilizado no mês de referência acumula-se para o mês seguinte, até o limite da cota mensal, perdendo o Vereador o direito de utilizar o montante acumulado acima do referido limite. As despesas ocorridas no mês de dezembro poderão ser objeto de ressarcimento no mês de janeiro do ano subsequente;

III – no caso de assunção, afastamento e reassunção do cargo no transcorrer da legislatura, a cota de ressarcimento será calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se os dias de assunção, afastamento e reassunção.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de junho de 2023.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução nº 771/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48997BD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/06/2023. Edição 3505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>